Prefeitura Municipal de Birigui
ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.609, DE 25 DE MAIO DE 1.976

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL DE Cr$ 10.000,00.

Fls. 062 V a 063
L-11

Eu, DR. FRANCISCO ANTONIO DE LIMA, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições - que me são conferidas por lei, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º -- Fica a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Birigui autorizada a abrir, mediante Ato, o crédito adicional de Cr$ 10.000,00 (DEZ MIL CRUZEIROS), suplementar à verba 0 - Câmara Municipal - 0.0 - Secretaria da Câmara - 4143 - 01070211 - 11.0 - Material Permanente - 01 - Para compra de máquinas e móveis para escritório, - do orçamento municipal vigente.

ARTIGO 2º -- O crédito a que se reporta o artigo - anterior será coberto com os recursos provenientes da anulação, - em igual importância, da verba 0 - Câmara Municipal - 0.0 - Corpo Legislativo - 3110 - 1.0 - Pessoal Fixo - 03 - Para remuneração - dos Senhores Vereadores, - do orçamento corrente.

ARTIGO 3º -- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e cinco de maio de mil novecentos e setenta e seis.

(DR. FRANCISCO ANTONIO DE LIMA)
Prefeito Municipal

Publicada no Serviço de Administração e Expediente da Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e cinco de maio de mil novecentos e setenta e seis, e por Edital, afixado no local de costume.

Irmgard A P Stuhr Coradazzi

(IRMGARD A. P. STUHR CORADAZZI)
Respondendo pelo Serviço de Administração
e Expediente